



LEI 415/78

Ementa: Dá nova denominação de ruas para calçamento e meios-fio e outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Os projetos, abaixo discriminados, constantes no Orçamento Programa para o exercício de 1978, terão a seguinte denominação e alteração.

1 - 58 - URBANISMO

523 - Planejamento Urbano

1.06 - Continuação do calçamento na rua Antônio Rodrigues para ligação com a rua Pedro Malheiros, com 1.320 m<sup>2</sup> ao custo de R\$ 136.000,00;

2 - 1.10 - Construção de meios-fio e linha d'água na rua Francisco Cabral, com 120 mts. ao custo de R\$ 35.744,00.

Art. 2º - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar os projetos acima referidos, dentro dos limites aprovados pela Lei Orçamentária em vigor, caso seja necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Condado, em 26 de janeiro de 1978.

Ieda Marques da Fonseca

- Prefeita do Município -

a.) Ieda Marques da Fonseca.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO  
PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 01/78

EMENTA: Dá nova denominação de ruas para calçamento e meios-fio e outras providências.

Art. 1º - Os projetos, abaixo discriminados, constantes no Orçamento Programa para o exercício de 1978, terão a seguinte denominação e alteração:

1 - 58 - URBANISMO

523 - Planejamento urbano

1.06 - Continuação do calçamento na rua Antônio Rodrigues para ligação com a rua Pedro Malheiros, com 1.320 ms<sup>2</sup> ao custo de R\$.. 136.000,00;

2 - 1.10 - Construção de meios-fio e linha d'água na rua Francisco Cabral, com 120 mts. ao custo de R\$ 35.744,00.

Art. 2º - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar os projetos acima referidos, dentro dos limites aprovados pela Lei Orçamentária em vigor, caso seja necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Regogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro 1978.

*Iêda Marques da Fonseca*

a.) Iêda Marques da Fonseca

- Prefeita do Município -

